



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
GABINETE DO PREGOEIRO 6 - SEAD**

**CADERNO DE RESPOSTA Nº 001
REFERENTE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026/SEAD
PROCESSO SEI Nº 00130.002002/2026-03**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a realização de **serviços comuns de engenharia** para limpeza e desassoreamento mecanizado do leito do Rio Gurguéia, no trecho compreendido entre os municípios de Colônia do Gurguéia e Manoel Emídio, no Estado do Piauí, compreendendo atividades de escavação, remoção, carregamento, transporte e destinação adequada dos sedimentos acumulados.

DADOS DAS EMPRESAS:

1. DTA ENGENHARIA PORTUÁRIA & AMBIENTAL

E-mail: r.correa@dtaengenharia.com.br

I – DA TEMPESTIVIDADE

O pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **DTA ENGENHARIA PORTUÁRIA & AMBIENTAL (15/05/2026) protocolado em 15/05/2026 às 11:05h, mostra-se tempestivo**, nos termos do **art. 164 da Lei nº 14.133/2021**, razão pela qual deve ser conhecido e apreciado por esta Administração.

II - DOS PEDIDOS

II.1 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA DTA ENGENHARIA PORTUÁRIA & AMBIENTAL:

A empresa interessada encaminhou pedido de esclarecimento em 15/05/2026 às 11h05min, conforme documento constante nos autos do Processo SEI (ID 0024146480) apresentando, em síntese, os seguintes questionamentos:

Prezada Comissão, bom dia!

Na qualidade de empresa interessada em participar do processo licitatório em referência, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para a realização de serviços comuns de engenharia para limpeza e desassoreamento mecanizado do leito do Rio Gurguéia, no trecho compreendido entre os municípios de Colônia do Gurguéia e Manoel Emídio, no Estado do Piauí”, questionamos:

1. Favor fornecer os seguintes anexos do Termo de Referência:

a. ANEXO II – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

b. ANEXO III – Memorial de Cálculo.

2. Entendemos que a disposição do material deverá ocorrer em áreas localizadas em até 1.000 m da área de desassoreamento, a serem fornecidas pela Contratante. Nosso entendimento está correto? Em caso negativo, favor confirmar quais áreas devem ser consideradas para destinação do material.

III - DO MÉRITO

III.1 – QUANTO À SOLICITAÇÃO DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Em atenção ao solicitado, informamos que os documentos requeridos encontram-se disponíveis nos os IDs e links, conforme abaixo:

a. ANEXO II – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas - ID 0023260911 ou link <https://drive.google.com/file/d/1cPM5UmvmM8OyB86TWztqYJW5vP-Xc0Li/view?usp=sharing>

b. ANEXO III – Memorial de Cálculo - ID 0023181515 ou link <https://drive.google.com/file/d/1y28T4pz0GqJ3dnNV3LuTjt435fiDQWKU/view?usp=sharing>

III.2 – QUANTO À DESTINAÇÃO DO MATERIAL REMOVIDO (“BOTA-FORA”):

No tocante ao questionamento relacionado à disposição final dos sedimentos removidos, esclarece-se que a matéria foi submetida à análise técnica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a qual se manifestou por meio do Despacho nº 0024156664/2026/SEMARH-PI/GAB/SGE.

Conforme manifestação técnica, não está prevista a disponibilização, pela Administração, de área específica para destinação final (“bota-fora”) dos sedimentos removidos.

Dessa forma, a definição da área de destinação ficará sob responsabilidade da futura contratada, a qual deverá observar integralmente:

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **DTA ENGENHARIA PORTUÁRIA & AMBIENTAL**, participante do Pregão Eletrônico nº 007/2026, vinculado ao processo Administrativo nº 00130.002002/2026-03, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a realização de **serviços comuns de engenharia** para limpeza e desassoreamento mecanizado do leito do Rio Gurguéia, no trecho compreendido entre os municípios de Colônia do Gurguéia e Manoel Emídio, no Estado do Piauí, compreendendo atividades de escavação, remoção, carregamento, transporte e destinação adequada dos sedimentos acumulados, informamos que não está prevista a disponibilização, pela Administração, de área específica para destinação final (“bota-fora”) dos sedimentos removidos.

A definição da área de destinação ficará sob responsabilidade da futura contratada, devendo observar a legislação ambiental aplicável, bem como garantir que o material removido não seja reintroduzido no sistema hídrico, conforme previsto nas especificações técnicas do certame.

Para fins de composição orçamentária e dimensionamento operacional da contratação, foi adotada distância média estimada de transporte de aproximadamente 15 km (ida) e 15 km (volta), conforme consta na Memória de Cálculo e no Memorial Descritivo que integram o processo administrativo.

Dessa forma, não procede o entendimento de que a disposição do material ocorrerá em áreas situadas em até 1.000 metros da área de desassoreamento ou que tais áreas serão fornecidas pela Contratante.

IV- CONCLUSÃO:

Diante do exposto, **CONHEÇO** do pedido apresentado pela empresa **DTA ENGENHARIA PORTUÁRIA & AMBIENTAL**. A presente resposta passa a integrar o edital e seus anexos, devendo ser disponibilizada nos meios oficiais de publicidade do certame, inclusive: **Processo SEI nº 00130.002002/2026-03**

(<https://portal.pi.gov.br/> - na aba consulta SEI - Pesquisa Pública); site da SEAD
(<http://https://centraldecompras.pi.gov.br/>).

Teresina (PI).

VALDIRENE OLIVEIRA MACHADO LUZ

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA DA DL/SEAD-PI

(documento assinado e datado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE OLIVEIRA MACHADO LUZ - Matr.T.0371600-7, Pregoeira**, em 18/05/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024168513** e o código CRC **25222B64**.

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00130.002002/2026-03** - SEI nº **0024168513**